



UnB



pra fazer  
a diferença

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA (PPGGAG)

EDITAL Nº. 02/2025

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica (PPGGAG), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo de um(a) bolsista para concorrer no âmbito do Edital de seleção 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

1.2 Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculado em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

1.3 As bolsas serão destinadas aos discentes:

I - que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

III - que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística, conforme normas do edital PDSE nº 17/2025. (Ver modelos de declaração em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>)

1.4 O orientador brasileiro deverá obrigatoriamente respeitar os requisitos e atribuições especificados no Art. 6º do acima citado Edital de seleção 17/2025;

1.5 O coorientador no exterior deverá possuir os requisitos especificados no Art. 7º do acima citado Edital de seleção 17/2025;

1.6 Os candidatos deverão possuir os requisitos listados no Art. 8º do acima citado Edital de seleção 17/2025;



UnB



pra fazer  
a diferença

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Neste edital será ofertada uma (1) bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado em três etapas:

I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;

II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior; e

III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior.

### 3.2 Da seleção interna dos candidatos

3.2.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira, conforme item nº 8 do edital PDSE nº 24/2024.

3.2.2. O candidato deverá apresentar, sob pena de exclusão do processo seletivo, a documentação listada no Art. 9º, parágrafo 9.2.2. do Edital de seleção 17/2025;

3.2.3 Além da documentação acima citada, o candidato deverá apresentar Tabela de pontuação devidamente preenchida (TabelaPontuação-BolsaPDSE-Edital02-2025.xls) e relativos comprovantes;

3.2.4 O processo de seleção interna será realizado levando em consideração:

I - A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV – A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

### 3.3 Dos critérios de avaliação

3.3.1 O processo seletivo será realizado pela comissão de **Avaliação de Bolsistas e de Prêmios**;

3.3.2. Verificação da documentação listada no Art. 9º, parágrafo 9.2.2. do Edital CAPES 17/2025, que deverá ser apresentada no ato da inscrição, pena exclusão do processo seletivo;

3.3.3 **Avaliação do Currículo Lattes (CL)**, atualizado no último mês, serão considerados os itens listados na Tabela de Pontuação e a pontuação total será usada para compor a nota deste item. Somente serão computados no currículo as atividades



dos últimos 5 (cinco) anos, exceto experiência profissional. O(A) candidato(a) deverá preencher SOMENTE as colunas correspondentes à quantidade de títulos, e a pontuação será calculada automaticamente. Devem ser anexados todos os comprovantes de todos os itens incluídos na referida tabela. Itens incluídos na tabela sem os comprovantes anexados não serão considerados. Os comprovantes de cada item incluído na tabela deverão ser numerados (código do item indicado na tabela de pontuação) na parte superior direita do documento. A sequência dos comprovantes no PDF deverá seguir a ordem dos itens da tabela de pontuação e o não cumprimento dessa ordem sequencial implicará a não avaliação da documentação. A comissão de seleção fará única e exclusivamente, a conferência da pontuação. Os comprovantes serão pontuados apenas uma única vez de acordo com o item indicado na tabela. Serão consideradas como afins as áreas de Ciências Exatas e da Terra e de Ciências da Vida.

3.3.4 **Avaliação do Plano de Pesquisa (PP)** irá avaliar os seguintes pontos: 1. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese (50 pontos); 2. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior (30 pontos) 3. Adequação do cronograma e tempo de conclusão da pesquisa (20 pontos).

3.3.5 A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas na avaliação da documentação apresentada:

- Avaliação do Currículo Lattes (CL)
- Avaliação do Plano de Pesquisa (PP);

A fórmula de cálculo da nota final é:

$$\text{Nota final} = [\text{CV} + \text{PP}] / 2$$

3.3.6 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente das notas finais. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) para ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as)

3.3.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) nota final da avaliação do currículo, (2) nota final da avaliação do plano de pesquisa, (3) candidato mais velho.

### 3.4 Cronograma

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/09/25 a 14/09/25	Período de inscrições	Até 23h59
16/09/25	<b>Primeira Etapa:</b> Análise da documentação listada no Art. 9º, parágrafo 9.2.2. do Edital CAPES 17/2025 e divulgação da homologação das inscrições.	Até 19h
17 e 18/09/25	Prazo para recursos	Até 19h
19/09/25	Divulgação final da homologação das inscrições	Até 19h
<b>Segunda Etapa: Classificação dos(as) candidatos(as)</b>		



UnB



pra fazer  
a diferença

22/09/25	Divulgação do resultado provisório da <b>Segunda Etapa</b>	Até 19h
20 e 21/09/25	Prazo para recursos	Até 17h
22/09/25	Divulgação do resultado final da <b>Segunda Etapa</b> )	Até 19h
Até 25/09/25	Envio da documentação do(a) candidato(a) selecionado para a CAPES	

3.4.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo será no endereço eletrônico do Programa: <http://ppggag.unb.br/>.

3.4.2 O(A) candidato(a) selecionado(a), de acordo com o cronograma indicado no Edital CAPES 17/2025, deverá realizar a inscrição online e enviar a documentação obrigatória pelo sistema da CAPES.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas enviando para o e-mail da Secretaria (ppggig@unb.br), no prazo indicado no cronograma, um único arquivo em formato PDF contando os documentos listados nos itens 3.2.2 e 3.2.3, incluindo os relativos comprovantes.

4.2. O arquivo deve ser denominado: **Selecao-PDSE2025-NomeCompleto.pdf**.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Requerimentos de reconsideração e recursos (este último somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em duas vias de igual teor no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: [http://spgfs.unb.br/images/PDF/recurso\\_pos.pdf](http://spgfs.unb.br/images/PDF/recurso_pos.pdf) Tais documentos deverão ser enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação Geociências Aplicadas via e-mail [ppggig@unb.br](mailto:ppggig@unb.br)

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

6.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGGAG e com a resolução 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências;



UnB



pra fazer  
a diferença

- 6.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPGGAG, a saber: [www.ppggag.unb.br](http://www.ppggag.unb.br);
- 6.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, assim como nas Resoluções da Universidade de Brasília às quais o PPG está submetido ao qual se inscreve;

Brasília, DF, 27 de agosto de 2025

**Prof. Dr. Marco Ianniruberto**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica

Instituto de Geociências – IG / Universidade de Brasília – UnB